

A EDUCAÇÃO ESPECIAL E O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR): EM FOCO O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS¹

Nesdete Mesquita Corrêa²

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

nesdete@ig.com.br

Resumo: Este trabalho teve como objetivo investigar e estudar os recursos financeiros destinados para as salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (MS) e os procedimentos da utilização desses recursos no atendimento educacional especializado, sendo adotados como procedimentos metodológicos: análise documental e pesquisa de campo e revisão bibliográfica sobre o tema. Os resultados preliminares apontam uma ampliação das salas de recursos multifuncionais na REME com apoio técnico do MEC, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), bem como o registro do índice do IDEB das escolas municipais acima das metas projetadas. A pesquisa encontra-se em andamento.

Palavras-chave: política da educação especial; salas de recursos multifuncionais; plano de ações articuladas (PAR).

INTRODUÇÃO

Nos últimos vinte anos, em consonância com o movimento internacional em defesa da inclusão educacional é inegável o desencadeamento de uma série de ações e programas para a educação especial brasileira, direcionados às pessoas com deficiência, sobretudo a partir dos anos 2000, fortalecidos por meio de reformas no sistema educacional que tiveram como marco a Constituição Federal de 1988.

Frente ao exposto, a presente pesquisa tem como tônica de investigação um dos programas da educação especial – o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais³, com foco na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME), capital do estado de Mato Grosso do Sul.

O referido programa é contemplado no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) (2007a), atual plano executivo da educação no país. O PDE tem como objetivo melhorar a qualidade da educação brasileira, sobretudo da educação básica ofertada pelos sistemas públicos de ensino. Nele, o “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” é o eixo articulador estratégico de descentralização da sua política materializado através do Plano de Ações Articuladas (PAR), que visa oferecer apoio técnico e financeiro da União aos estados e municípios brasileiros.

Com o intuito de explicitar a organização dos atendimentos em salas de recursos multifuncionais no município de Campo Grande, esta pesquisa tem como objetivo investigar e estudar por meio do levantamento e análise de fontes, os recursos financeiros destinados para as salas de recursos multifuncionais (SRM) da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME)

e os procedimentos da utilização desses recursos no atendimento educacional especializado (AEE).

Para sua realização são adotados como procedimentos metodológicos: análise documental e pesquisa de campo para levantamento de dados sobre a implantação das salas e a legislação e documentos afins produzidos no período proposto pelo estudo. Aliado a esses procedimentos, está sendo elaborada revisão bibliográfica sobre o tema.

Visando atingir os objetivos propostos, inicialmente, este texto fez uma abordagem sobre o PDE/PAR e os desdobramentos para a educação especial. Em seguida, buscou-se situar o objeto de pesquisa, apontando algumas incursões sobre os dados preliminares levantados.

1. O Plano de Ações Articuladas (PAR) como “meta estratégica” do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE): a educação especial em destaque

Em janeiro de 2007, no início do segundo mandato do governo Lula (2007-2010), foi lançado um projeto de desenvolvimento para o país – o “Programa de Aceleração do Crescimento” (PAC), momento em que foi “ratificada a intenção governamental de em pouco tempo apresentar também um programa similar para a área da educação” (CAMINI, 2009, p. 119).

Assim, como parte integrante do PAC, em 15 de março de 2007 foi apresentado ao país o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (BRASIL 2007a), caracterizado como o PAC da Educação, estratégia adotada pelo Governo Federal para o enfrentamento das questões inerentes à educação e sua articulação com desenvolvimento, lançado pelo Ministério da Educação (MEC) em 24 de abril de 2007.

A proposição do PDE teve o intuito de abarcar de forma articulada e sistêmica a política educacional brasileira, visando minimizar as desigualdades de oportunidade educacionais prementes no país, inclusive para as pessoas com deficiência.

Análises críticas são feitas sobre o PDE (SAVIANI, 2007; CURY, 2007; OLIVEIRA, 2007), com destaque para o fato de a sua formulação ser paralela ao Plano Nacional de Educação – PNE 2001/2011 (SAVIANI, 2007; 2009).

Saviani (2009) em suas considerações assevera que o PDE não levou em conta os dispositivos do PNE, ao ser projetado como “um novo plano nacional de educação”, o que podemos observar nas palavras do autor,

Confrontando-se a estrutura do PNE com a do PDE, contata-se que o segundo não constitui um plano, em sentido próprio. Ele define-se, antes, como um conjunto de ações que, teoricamente, se constituiriam em estratégias para a realização dos objetivos e metas previsto no PNE [...]. Ele não parte do diagnóstico, das diretrizes e dos objetivos e metas constitutivos do PNE, mas compõe-se de ações que não se articulam organicamente com este (SAVIANI, 2009, p. 27).

Já Cury (2007) atenta que o PDE “não tem uma exposição de motivos ou uma introdução que lhe dê clareza do horizonte ou a base dos princípios” (CURY, 2007, p. 15).

Desse modo, podemos constatar que os autores em referência ao indicarem a ausência de uma articulação direta do PDE com o PNE, bem como a falta de clareza sobre o seu pilar de sustentação colocam a proposição do PDE em debate.

O PDE está estruturado em seis pilares: i) visão sistêmica da educação; ii) Territorialidade; iii) Desenvolvimento; iv) Regime de colaboração; v) Responsabilização e por último, vi) Mobilização social, indicando como forma de organização quatro eixos norteadores: educação básica, educação superior, educação profissional e alfabetização (BRASIL, 2007a).

O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas (PDE, 2007) ao indicar o combate as cinco “falsas oposições” presentes na educação brasileira destaca a oposição entre educação regular e educação especial, com vistas à oferta da educação inclusiva no país:

Contrariando a concepção sistêmica da transversalidade da educação especial nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, a educação não se estruturou na perspectiva da inclusão e do atendimento às necessidades educacionais especiais, limitando o cumprimento do princípio constitucional que prevê a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a continuidade nos níveis mais elevados de ensino. (BRASIL, 2007a, p. 7).

Em busca do atendimento às especificidades de indivíduos e comunidades, das 52 ações (indicadores) do PDE, quatro estão diretamente relacionadas à educação especial: 1) Programa de formação continuada de professores na educação especial; 2) Programa de implantação de salas de recursos multifuncionais; 3) Programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social; 4) Programa incluir: acessibilidade na educação superior.

Em 2007, concomitantemente à publicação do PDE, foi promulgado o Decreto n. 6.094, que instituiu o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso) que coloca em vigor o PDE. (BRASIL, 2007b), “[...] Esse é, com efeito, o carro-chefe do PDE” (SAVIANI, 2009, p. 5). O Decreto n. 6094, no art. 1º, estabelece a conjugação dos esforços entre União, Estados e Municípios com vistas à melhoria da qualidade da educação básica (BRASIL, 2007b).

Para atender o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso) o PDE estabelece um termo de adesão voluntária dos municípios, estados e do Distrito Federal ao Compromisso, visando à efetivação do Plano de Ações Articuladas (PAR), considerado como “conjunto articulado de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação, que visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes.” (DECRETO N. 6.094/2007, art. 9º). O Compromisso expressa um novo regime de colaboração entre a União, estados municípios brasileiros.

Para Saviani (2009),

O que se busca com o PDE é corrigir as distorções dando efetividade ao “desejável processo de municipalização [...] ele o município como território privilegiado [...] institui o PAR, visando responsabilizar principalmente os gestores municipais pela qualidade do ensino, assegurando-se apoio técnico e financeiro da União [...]”. (SAVIANI, 2009, p. 24).

Com sua análise o autor nos remete ao processo de municipalização das políticas públicas, dentre elas a educação, desencadeado pelo Governo Federal na década de 1990. É oportuno lembrar que naquele período muitos municípios passaram a assumir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental sem receber da União a transferência dos recursos necessários para esse fim.

O Plano de Metas é “um compromisso fundado em 28 diretrizes pautadas em resultados de avaliação de qualidade e de rendimento dos estudantes e consubstanciado em um plano de metas concretas, efetivas, que compartilha competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica com vistas a ampliar o Ideb” (AMORIM; SCAFF, 2010, p.3). As autoras ainda assinalam que “O Plano de Metas surge ante as exigências do movimento denominado “Todos Pela Educação” [...] tendo como objetivo colocar a Educação de qualidade em destaque no País” (AMORIM; SCAFF, id, ib.).

Nesse Plano, o fortalecimento da inclusão educacional das pessoas com deficiência encontra-se afirmada no art. 2º do Decreto n. 6094/2007, pela diretriz

IX – garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas. (BRASIL, 2007b).

No PDE, a coordenação e desenvolvimento da assistência técnica e financeira dos programas e ações são de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo que a distribuição dos recursos financeiros é feita pela União mediante a adesão dos municípios, estados e do Distrito Federal ao Compromisso, estabelecida pelo art. 8º do Decreto n. 6.094/2007, regulada pelas seguintes Resoluções do FNDE: Resolução FNDE n.29/2007 (BRASIL, 2007d) e Resolução FNDE n.47/2007 (BRASIL, 2007e). Para financiar os programas e as ações do PDE:

[...] foram previstos investimentos na ordem de R\$ 8 bilhões até 2010. Dentre as fontes de onde são retirados os recursos para o seu financiamento estão as receitas já instituídas, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e orçamento do próprio Ministério da Educação (CAMINI, 2009, p. 173).

O PDE ao trazer um novo indicador do desempenho da qualidade da educação básica – o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que associa desempenho das escolas públicas nas provas do SAEB e Provas Brasil, prioriza o atendimento aos municípios com mais baixo IDEB (de 1,6 a 3,9). Desse modo, para o investimento dos recursos financeiros nos municípios, estados e Distrito Federal a Resolução FNDE n. 29/2007, art. 17, estabelece que:

Art. 17 O **Plano de Ações Articuladas (PAR)** será apresentado pelo FNDE à Comissão Técnica responsável pela sua análise e aprovação.

Parágrafo único – Na análise e aprovação do mérito qualitativo deverão ser considerados os seguintes fatores:

I – disponibilidade de recursos orçamentário e financeiro, para sua implementação;

II – capacidade operacional do FNDE e do ente federativo proponente;

III – condições efetivas de aceleração do desenvolvimento do IDEB local. (grifo nosso). (BRASIL, 2007d).

Para tanto, esses municípios devem elaborar os seus planos plurianuais para um período de quatro anos, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), que é o instrumento de apoio técnico e financeiro⁴ articulado ao PDE, oferecido pelo MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) mediante ações, programas e projetos para o alcance das metas pactuadas no PDE.

O PAR é desenvolvido em duas etapas: a primeira dá-se com o diagnóstico da realidade local para identificação das medidas mais apropriadas para a gestão do sistema, visando à melhoria da qualidade da educação básica (Decreto n. 6094, art. 9º), momento em que o gestor descreve o tipo de apoio que o estado ou município necessita, ao detalhar um conjunto de ações. Tal diagnóstico deve ser realizado por uma comissão técnica local⁵.

A segunda ocorre quando o PAR é aprovado pelos técnicos do MEC, a partir de então, quando serão assinados os termos de cooperação técnica entre as partes: o município, representado pelo prefeito municipal, o MEC e o FNDE.

O PAR apresenta em sua estrutura as seguintes dimensões: 1) gestão educacional; 2) formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar; 3) práticas pedagógicas e avaliação e, 4) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Cada dimensão é composta por áreas de atuação e cada área apresenta indicadores específicos. Esses indicadores são pontuados segundo a descrição de critérios correspondentes a quatro níveis.

Na dimensão de n. 4 (infraestrutura física e recursos pedagógicos), nas medidas destinadas para as ações para a educação especial consta o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais⁶, foco de estudo desta pesquisa.

2. O Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais como *locus* do atendimento educacional especializado da educação especial

No Brasil, as salas de recursos se configuram como atendimento educacional especializado em apoio às classes comuns do ensino público a partir da década de 1970. Em meados da década de 1990, no bojo do processo de municipalização da educação brasileira, ganharam maior evidência nos documentos e políticas da educação especial no país com o aumento de matrículas de alunos com deficiência na educação infantil e do ensino fundamental; a partir dos anos 2000, despontaram maior ênfase como *locus* do atendimento educacional especializado.

Tomando-se como base os documentos da política da educação especial publicados de 2000 a 2010, podemos inferir que nesse período a educação especial passou por três movimentos:

o primeiro, com a introdução da educação especial na educação básica, por meio da Resolução CNE/CEB n. 2/2001; o segundo, quando da publicação do documento da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008a); o terceiro, quando o Decreto n. 6571/2008 (2008b) consolidou a Política da Educação Especial (2008) e no ano seguinte, com a Resolução CNE/CEB n. 4/2009 (GARCIA; MICHELS, 2010).

Seguindo esse raciocínio, as orientações emanadas pelo primeiro movimento, a Resolução CNE/CEB n. 2/2001, art. 7º, estabelecem que o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais deve ser realizado em classes comuns, em qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica. Para tanto, na organização das classes comuns, dentre os atendimentos especializados disponíveis estão previstas as salas de recursos, “nas quais o professor especializado em educação especial realize a complementação ou suplementação curricular, utilizando procedimentos, equipamentos e materiais específicos” (art. 8º, V).

Em 2006, o documento “Sala de Recursos Multifuncionais: espaço para atendimento educacional especializado” (BRASIL, 2006), trouxe algumas alterações em relação à definição dessa sala, ao denominá-la como um espaço que pode ser utilizado para o atendimento das *diversas* necessidades educacionais especiais (grifo nosso), documento que viria indicar a partir de então, a tônica da política da educação especial no país.

Com o lançamento do PDE em abril de 2007, o MEC instituiu por meio da Portaria n. 13, de 24 de abril de 2007, o “Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais”, com o objetivo de “apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino” (art. 1º).

Nele, as salas de recursos multifuncionais são definidas como “[...] espaço organizado com equipamentos de informática, ajudas técnicas, materiais pedagógicos e mobiliários adaptados, para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos”. (Parágrafo único, art. 1º). Em relação ao seu custeio, a Portaria n. 13 estabelece que os recursos para a implementação das ações previstas no documento correrão por conta de dotações consignadas anualmente ao Ministério da Educação (Art.. 3º). Todavia, o documento não prevê quantas salas serão implantadas no país.

Em seguida, como parte integrante das ações do PAR (dimensão 4), visando garantir o acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos público alvo da educação especial, o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais foi publicado pelo Edital n. 01 de 26 de abril de 2007, com o objetivo de:

Apoiar os sistemas de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado, por meio da implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas de educação básica da rede pública, fortalecendo o processo de inclusão nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 2007c).

O programa visa disponibilizar aos sistemas públicos de ensino, equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade, com vistas a apoiar a ampliação da oferta do atendimento educacional especializado.

Em 2008, com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o segundo movimento, a sala de recursos se mantém como um dos atendimentos educacionais especializados, com a ênfase na sala de recursos multifuncional.

Ainda nesse mesmo ano ocorre o terceiro movimento, ou seja, a publicação do Decreto n. 6.571/2008 (BRASIL, 2008b) que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e que destina recursos do FUNDEB ao AEE dos alunos público alvo da educação especial matriculados na rede pública de ensino. Esse decreto determina a partir de 2010, que a matrícula desses alunos em classes comuns das escolas públicas e no AEE ocorra concomitantemente, isto é, que sejam computadas duplamente para o recebimento dos recursos do FUNDEB, de acordo com os dados constantes do Censo Escolar.

O decreto em pauta, além de consolidar a Política Nacional de Educação Especial (2008) reafirma o dispositivo apresentado para a educação especial no PDE/2007 (GARCIA, 2008; 2009, PRIETO, 2009), ao definir a prestação de apoio técnico e financeiro por parte da União, aos sistemas públicos de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para a ampliação da oferta do atendimento educacional especializado (art. 1º), onde a implantação das salas de recursos é destacada nas ações estabelecidas pelo documento (art. 3º).

Prieto (2010) assinala que o fato da União aprovar essa estratégia de aplicação de recursos para a educação especial, isso poderá elevar o crescimento do acesso (em ascensão) de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas brasileiras, em seus diferentes níveis e modalidade de ensino.

Também fazendo parte do terceiro movimento e que não pode ser desconsiderado nesse processo são as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (BRASIL, 2009), instituídas pela Resolução CNE/CEB n. 4, 2009, onde da mesma forma como no documento anterior, o AEE é priorizado nas salas de recursos multifuncionais.

Em 2010, foi publicada a Nota Técnica SEESP⁷/GAB/N.9/2010, de 9 de abril de 2010, dispondo sobre as “Orientações para a Organização de Centros de Atendimento Educacional Especializado” reiterando as observações já pontuadas anteriormente, isto é, que o atendimento educacional especializado deve ser ofertado em **salas de recursos multifuncionais** (grifo nosso) ou em centros de atendimento educacional especializado.

Na sequência, outra nota técnica faz referência à sala de recursos multifuncionais – a Nota Técnica SEESP/GAB/N.11/2010, de 7 de maio de 2010, que trata das “Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares”.

Destaca-se que no arcabouço das publicações e orientações do MEC sobre as salas de recursos multifuncionais, ainda no ano de 2010, foi realizada pela SEESP a distribuição do “Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais”, com o objetivo de informar os sistemas de ensino sobre as ações do referido Programa.

Dados recentemente divulgados pelo MEC⁸ que indicam que entre os anos de 2005 a 2010, foram disponibilizadas 24.301 salas de recursos multifuncionais em todo o país, mediante a apresentação da demanda pelas Secretarias de Educação dos estados e municípios, no Plano de Ações Articuladas (PAR). Esta ação contemplou 83% dos municípios brasileiros, implementada em 43% das escolas públicas. Isto significa que dos 5.565 municípios brasileiros, cerca de 4.600 municípios foram contemplados com o referido programa. Dessas, 23.454 são do tipo I e 847 são do tipo II⁹.

Assim, cabe indagar: os municípios atendidos pelo PAR, inclusive o município de Campo Grande (MS), seriam realmente aqueles com mais baixo IDEB (de 1,6 a 3,9) priorizados pelo Plano? Como fica o atendimento às outras necessidades educacionais apresentadas pelo alunado da educação especial que não podem contempladas no âmbito das salas de recursos multifuncionais? Por que a defesa da oferta “exclusiva” do AEE em salas de recursos multifuncionais?

O evidente fortalecimento das salas de recursos como *locus* preferencial do atendimento especializado a partir da década de 1990, bem como a proposição dessas com perfil “multifuncional” depois dos anos 2000 as caracterizam como eixo norteador da atual política de educação especial brasileira, implementada nos sistema de ensino por uma política de edital com financiamento público federal.

Em que pesem as considerações apontadas em relação à política adotada pelo Governo Federal, debruçar sobre o estudo dos desdobramentos do “Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais” na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma tarefa que merece investigação, o que se propõe esta pesquisa.

3. As salas de recursos multifuncionais e o Plano de Ações Articuladas (PAR) na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande: incursões preliminares

O município de Campo Grande tem uma população de 766.461 habitantes (CENSO IBGE, 2010), com uma rede municipal de ensino (REME) constituída por 93 unidades escolares, sendo 84 urbanas e nove rurais que oferecem o ensino fundamental, prioritariamente, totalizando 80.104 matrículas. (EDUCACENSO, 2010).

A organização dos atendimentos educacionais especializados na REME ocorreu a partir de 1995 com a abertura de salas de recursos, período em que o movimento de municipalização das políticas educacionais foi fortalecido pelo Governo Federal, com evidência para as políticas da educação especial (CORRÊA, 2005)¹⁰.

Nos anos 2000, houve a diversificação e expansão dos atendimentos da educação especial na REME, bem como a partir de então, ocorreu a publicação de documentos que normatizaram o funcionamento da educação especial nesse município (CORRÊA, 2005). No início de 2005, totalizavam-se 36 salas de recursos em funcionamento na REME e nesse contexto, surgem as salas de recursos multifuncionais, foco de estudo deste texto.

Os dados preliminares levantados por esta pesquisa apontam que, em 2005, foi criada na REME a primeira sala de recursos caracterizada como “multifuncional”. Essa sala visava atender alunos com diversos tipos de deficiência com exceção dos alunos com deficiência visual, aliando a necessidade da região com a disponibilidade do MEC, implantada com recursos provenientes de projeto elaborado a partir de edital do FNDE, em 2005.

Desde 2006, os atendimentos da educação especial municipal são desenvolvidos pelos Núcleos de Apoio Psicopedagógicos – NUMAPS, localizados nas escolas da REME, que compõem a estrutura dos serviços da Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Os Núcleos são compostos por técnicos da educação especial da SEMED, que têm por objetivo subsidiar o acompanhamento das unidades escolares no que tange à escolarização dos alunos com necessidades específicas/deficiências.

Nesse mesmo ano, das 77.176 matrículas tem-se o registro de 798 (1%) alunos com necessidades específicas/deficiências atendidos pela educação especial municipal (SEMED, 2006), quando a REME contava com 44 salas de recursos, sendo que dessas uma se configurava como sala de recursos multifuncional. Esses dados revelam que frente ao quantitativo de matrículas na educação básica na REME no mesmo período, ainda é inexpressivo o número de alunos que foram identificados e atendidos pela educação especial na REME, remetendo-nos à reflexão sobre as reais condições de inclusão educacional dessa população.

A partir de 2007, as salas de recursos multifuncionais na REME foram implantadas atendendo as orientações do Edital 01/2007/MEC, totalizando-se no final daquele ano 32 salas de recursos em funcionamento, das quais cinco eram salas multifuncionais para o atendimento de 738 alunos identificados para a educação especial, no universo de 77.561 matrículas efetivadas naquele ano na REME. Isso indica que apenas cerca de 1% dos alunos recebeu atendimento.

Segundo informações coletadas na SEMED as salas de recursos multifuncionais se diferenciam das demais salas de recursos (as não multifuncionais) porque são implantadas com equipamentos e materiais como prevê o referido edital, sendo que as demais salas de recursos ainda são mantidas com recursos financeiros do poder público municipal, sem todos os equipamentos.

No mesmo período, em consonância com as orientações emanadas do PDE e do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”, iniciou-se o diagnóstico do município de Campo Grande visando à elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

A avaliação realizada pela equipe técnica do PAR (MEC) indicou várias ações a serem desenvolvidas na REME, dentre as quais foi apontada a sub-ação “Implantar salas de recursos multifuncionais (para educação especial) nas escolas da rede com matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais, conforme Censo escolar MEC/INEP”, por meio do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, com assistência técnica do MEC, para o quê foi estabelecido a implantação de 20 salas de recursos multifuncionais de 2008 a 2010.

Para tanto, a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 23952 (Processo nº 23400.004686/2008-66) entre o município de Campo Grande e o MEC/FNDE ocorreu em 14

de setembro de 2009, o que pressupõe que devido ao índice do IDEB apresentado pela REME (quadro 1), o referido município não foi priorizado entre aqueles que receberiam o apoio técnico e financeiro do PAR antes desse período.

Quadro 1 – Comparativo dos Índices do IDEB da REME e Metas Projetadas (2005-2009)

	IDEB – ENSINO FUNDAMENTAL					METAS				
	ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS		ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS	
	2005	2007	2009	2005	2007	2009	2007	2009	2007	2009
BRASIL	3,8	4,2	4,6	3,5	3,8	4	3,9	4,2	3,5	3,7
CENTRO – OESTE	4	4,4	4,9	3,4	3,8	4,1	4,1	4,4	3,5	3,6
MS	3,6	4,3	4,6	3,4	3,9	4,1	3,6	4	3,4	3,5
REDE PÚBLICA DE CG/MS	4	4,9	5,1	3,2	3,7	4,4	4,1	4,4	3,2	3,6
REME/CG	4,2	5,1	5,2	3,7	4,5	4,8	4,3	4,6	3,8	3,9

Fonte: INEP/MEC (2010).

Os dados apresentados no quadro 1 revelam que desde 2005, o IDEB da REME de Campo Grande vêm apresentando constante crescimento, diante dos indicadores observados acima das metas projetadas. Em 2009, a REME obteve índice do IDEB de 5,2 para os anos iniciais do ensino fundamental e de 4,8 para os anos finais do mesmo nível de ensino, os quais superaram as expectativas projetadas de 4,6 e de 3,9, respectivamente o que sugere possíveis mudanças ocorridas na educação municipal.

Frente aos indicadores observados, o que levou o município de Campo Grande a assinar o Termo de Cooperação Técnica (Compromisso) em 2009, se o PAR prioriza aqueles municípios com baixo índice do IDEB (1,6 a 3,9)?

Em 2008, de 73.844 matrículas na REME foram atendidos 1.555 (2%) alunos pela educação especial, que se comparados com os índices dos anos anteriores, denota-se um pequeno crescimento no atendimento realizado. Desses, 703 alunos frequentaram salas de recursos que ao todo eram 37, das quais 15 multifuncionais.

Considerando-se o Decreto n. 6.571/2008, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e que destina recursos do FUNDEB ao AEE dos alunos público alvo da educação especial matriculados na rede pública de ensino, a partir de 2009, a Resolução SEMED n. 127, de 1 de junho de 2009 passou a regulamentar as salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares da rede municipal.

De 80.247 matrículas na REME em 2009, foram atendidos 1453 alunos pela educação especial, ou seja, a prevalência dos 2% obtidos no ano anterior, sendo que 897 alunos desse quantitativo frequentaram salas de recursos. Naquele ano, das 47 salas oferecidas 43 já se constituíam como multifuncionais, indicando assim a extensão do apoio técnico que o município vem recebendo da União, via Plano de Ações Articuladas (PAR).

O evidente “salto” de 15 salas de recursos multifuncionais em 2008 para 43 salas em 2009 é devido à solicitação realizada pela SEMED ao MEC (SEESP), para a transposição

de algumas salas de recursos “não multifuncionais” para “multifuncionais”, pois assim essas também receberiam assistência técnica do MEC. Além disso, o aumento ocorreu pelo fato da REME ser contemplada com novas salas de recursos multifuncionais estabelecidas nas ações do Plano de Ações Articuladas (PAR).

No que tange aos recursos financeiros destinados para a educação especial, de acordo com informações disponibilizadas pela SEMED para o exercício financeiro de 2009 foram direcionados cerca de R\$ 4.351.243,29 para a área na REME, considerando-se que a educação especial não dispõe de um programa orçamentário, pois esses recursos estão no programa orçamentário da educação básica.

Ainda, que desses recursos R\$ 439.000,00 foram provenientes do Governo Federal e o restante oriundos do FUNDEB, como também a aplicação de recursos próprios da prefeitura, porém esses não foram especificados.

Desse modo, do quantitativo informado o quanto de recursos financeiros foi destinado para as salas de recursos multifuncionais da REME? Se destinados, quais foram os procedimentos da utilização desses recursos no atendimento educacional especializado? Se as salas de recursos multifuncionais são implantadas com recursos (apoio técnico) oriundos do Governo Federal, de que forma ocorre a sua manutenção pelo poder público municipal?

No ano de 2010, das 80.104 matrículas efetivadas na REME foram constatados 1.382 (2%) alunos para atendimento da educação especial, mantendo o mesmo índice apresentado nos anos de 2008 e 2009, dos quais 828 frequentaram o universo das salas 55 salas de recursos que ofereceram o atendimento educacional especializado na Rede, sendo que dessas 46 eram salas de recursos multifuncionais.

As recentes informações levantadas indicaram que em 2009, a ação estabelecida no PAR para implantação de 20 salas de recursos multifuncionais na REME (2008-2010) já havia sido atingida. Além disso, que até o final de 2010 estava prevista a implantação de mais 16 salas de recursos multifuncionais o que levaria a um total de 36 salas com assistência técnica do MEC (PAR), ou seja, um índice 80% acima do quantitativo de salas previstas para serem implantadas com apoio do Governo Federal no período estabelecido.

No entanto, o que levou a REME de Campo Grande receber apoio técnico do MEC para a implantação de salas de recursos multifuncionais no período de 2008 a 2010, além do estabelecido na ação do PAR? O índice do IDEB da REME em constante elevação e que supera as metas projetadas seria o elemento definidor da ampliação desse apoio?

BREVES CONSIDERAÇÕES...

Os dados preliminares apresentados neste estudo apontam indícios da consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) no planejamento da política da educação especial no município de Campo Grande, ao se constatar a ampliação das salas de recursos multifuncionais com apoio técnico do MEC por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). Aliado a isso, o registro do índice do IDEB das escolas municipais em constante crescimento

e com resultados acima das metas projetadas, o que nos leva a inferir que o PAR como uma “meta estratégica” do PDE vem exercendo um papel regulador das políticas públicas gestadas no âmbito do governo federal.

No entanto, considerando-se a importância das salas de recursos no fortalecimento do processo de inclusão educacional, o número de alunos que vem recebendo atendimento educacional especializado na REME não vem sendo ampliado na mesma proporção das salas de recursos multifuncionais.

REFERÊNCIAS

AMORIM, M. D.; SCAFF, E. A. S. O Plano de Ações Articuladas como metodologia de planejamento da educação municipal. **Anais 10ª ANPEd CO 2010**. Uberlândia, ANPEd CO, 2010. p. 1-10.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília, 2001.

_____. **Decreto n. 6.094 de 24 de abril de 2007**. Brasília, 2007b.

_____. **Decreto n. 6.571/2008** que institui o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008b.

_____. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília, 2007a.

_____. **Portaria Normativa n. 13**, de 24 de abril de 2007. Brasília, DF, 2007.

_____. **Resolução FNDE n. 29**, de 20 de junho de 2007. Brasília, DF, 2007.

_____. **Resolução FNDE n. 47**, de 20 de setembro de 2007. Brasília, DF, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Sala de recursos multifuncionais: espaço para atendimento educacional especializado**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

_____. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2009.

_____. **Edital n. 01 de 26 de abril de 2007**. Brasília, 2007c.

_____. **Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais**. Brasília, 2010.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>> Acesso em 20 mai. 2008a.

CAMINI, L. **A gestão educacional e a relação entre entes federados na política educacional do PDE/Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**. 2009. 294p. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS. Porto Alegre, RS, 2009.

CAMPO GRANDE. **Relatório SEMED/DEE - 2002 a 2006**. Campo Grande: SEMED, 2006.

_____. Secretaria Municipal de Educação. **Relatório da Divisão de Educação Especial**. Campo Grande, 2009.

_____. Secretaria Municipal de Educação. **Relatório da Divisão de Educação Especial**. Campo Grande, 2010.

CORRÊA, N. M. **A construção do processo de municipalização da educação especial em Campo Grande no período de 1996 a 2004**. 134 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS. Campo Grande, 2005.

CURY, C. R. J. Impactos sobre as dimensões de acesso e qualidade. In: **O PLANO de Desenvolvimento da Educação (PDE)**. M. Graciano (Coordenadora). São Paulo: Ação Educativa, 2007. (Em Questão, v. 4). p. 14-15.

GARCIA, R. M. C.; MICHELS, M. H. Políticas públicas de educação especial e escolarização de sujeitos com deficiência. **Anais do I Encontro Interinstitucional de Pesquisa: políticas públicas e escolarização de alunos com deficiência**. Londrina, UEL, 2010. p.1-19.

_____. **Política gerencial da educação especial nos anos 2000**: a lógica gerencial. Disponível em <http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2009/300.pdf> Acesso em 5 de abril de 2010.

_____. Políticas inclusivas na educação: do global ao local. In: In: BAPTISTA, C. R. B.; CAIADO, K. R.M.; JESUS, D. M. (Orgs.) **Educação especial: diálogo e pluralidade**. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2008. p. 11-23.

OLIVEIRA, R. P. Qualidade com garantia de respeito às diversidades e necessidades de aprendizagem. In: **O PLANO de Desenvolvimento da Educação (PDE)**. M. Graciano (Coordenadora). São Paulo: Ação Educativa, 2007. (Em Questão, v. 4). p. 32-34.

PRIETO, R. G. Trajetórias da política nacional de educação e a educação especial: focalizando o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. In: MARQUEZINE, M. C. et al (Orgs.). **Políticas Públicas e formação de recursos humanos em educação especial**. Londrina: ABPEE, 2009. p. 35-57.

_____. Políticas de inclusão escolar no Brasil: Sobre novos/velhos significados para educação especial. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A. (Orgs.). **Das margens ao centro**: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara, SP: Editora Junqueira Marin, 2010. p. 61-78.

SAVIANI, D. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. *Educação e Sociedade*, vol.28, nº.100, p.1231-1255, Out. 2007.

_____. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica da política do MEC. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

(Endnotes)

- 1 Pesquisa vinculada ao Grupo de Pesquisa **Políticas Públicas de Educação e Inclusão**, coordenado pela Prof^a. Dr^a. Mônica C. M. Kassir, docente do PPGEdu/CCHS/UFMS e do PPGE/CPAN/UFMS e, ao Projeto de Pesquisa **A escolarização de alunos com deficiência e rendimento escolar: uma análise dos indicadores educacionais em municípios brasileiros**, coordenado pela Prof^a. Dr^a. Silvia M. F. Meletti, docente do PME/UEL.
- 2 Doutoranda do PPGEdu/CCHS/UFMS, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Mônica C. M. Kassir. Docente da UFMS.
- 3 Programa destinado às escolas públicas que apresentem no Censo Escolar (MEC/INEP) matrículas de alunos com deficiência (natureza física, mental, intelectual ou sensorial), alunos com transtornos globais do desenvolvimento (autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil) e alunos com altas habilidades/superdotação. (BRASIL, 2008a).
- 4 De acordo com o PAR, as ações de assistência técnica serão implementadas pelo MEC até 2011. Já as ações de assistência financeira, sendo aprovadas, são realizadas por meio de convênio assinado anualmente.

- 5 Constituída pelo dirigente municipal de educação, técnicos da secretaria municipal de educação e representantes dos diretores de escola, dos professores da zona urbana e da zona rural, dos coordenadores ou supervisores escolares, do quadro técnico-administrativo das escolas, dos Conselhos Escolares e, quando houver, do Conselho Municipal de Educação e, quando houver, do Conselho Municipal de Educação.
- 6 Visando o atendimento aos alunos com deficiência, alunos com transtornos globais do desenvolvimento e alunos com altas habilidades/superdotação. (BRASIL, 2008a).
- 7 Secretaria de Educação Especial/MEC.
- 8 http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12295&Itemid=595. Acesso em 24 dez. 2010.
- 9 A sala do Tipo I é constituída por um conjunto de mobiliários, materiais didático-pedagógicos, equipamentos de informática e outros recursos de acessibilidade, que visam atender alunos público-alvo da educação especial. A sala do Tipo II é constituída por recursos específicos para o atendimento de alunos com deficiência visual (cegueira e baixa visão).
- 10 Para maiores informações consultar http://www.cbc.ufms.br/tedesimplificado/tde_arquivos/6/TDE-2009-09-22T132344Z-454/Publico/Nesdete.pdf